



AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de Construção de Edifício de Gavetões e Edifício de Ossários

(Artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h30, no Cemitério de Chãs, sito na Rua da Laranjeira, lugar de Chãs, freguesia de Regueira de Pontes, reuniram-se os representantes da entidade adjudicante e da entidade adjudicatária da empreitada designada "Construção de Edifício de Gavetões e Columbário", adjudicada à sociedade Beira Cruz, Lda., com sede no Edifício Pré-Beira – Zona Industrial da Pereira, freguesia e concelho de Miranda do Corvo, pelo valor de 46.920,00 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo contratual de execução de 120 (cento e vinte) dias, tendo o respetivo contrato de empreitada sido celebrado em 3 de junho de 2026.

Estiveram presentes:

O Senhor Vítor Manuel Casimiro de Matos, Presidente da Freguesia de Regueira de Pontes, em representação da entidade adjudicante;

O Senhor António Manuel Fernandes Simões, em representação da empresa adjudicatária Beira Cruz, Lda.

No local da empreitada, procedeu-se à consignação dos trabalhos, tendo a entidade adjudicante colocado à disposição do empreiteiro o local de execução da obra, livre e em condições de permitir o início dos trabalhos, bem como disponibilizado todos os elementos técnicos e administrativos necessários à respetiva execução, designadamente as peças escritas e desenhadas do projeto e demais documentação contratual aplicável.

Foram prestados ao representante da empresa adjudicatária os esclarecimentos considerados necessários relativamente às condições de execução da empreitada, tendo este declarado ficar plenamente ciente do conteúdo da documentação disponibilizada, bem como das condições em que a obra é consignada, reconhecendo reunir-se as condições necessárias para o imediato início dos trabalhos.

Mais declarou aceitar a presente consignação e reconhecer que nada tem a opor relativamente ao estado do local da obra e aos elementos disponibilizados pela entidade adjudicante, não tendo apresentado quaisquer reservas.

Pela entidade adjudicante foi declarado que procedia, na presente data, à consignação da empreitada, colocando à disposição do empreiteiro o local da obra, livre e



desimpedido, bem como todos os elementos técnicos e administrativos necessários à sua execução, autorizando o início da execução dos trabalhos.

Nos termos do contrato de empreitada, o empreiteiro obriga-se a iniciar a execução da empreitada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente Auto de Consignação, devendo cumprir o prazo global de execução contratualmente estabelecido, sem prejuízo das situações de suspensão, prorrogação ou outras legalmente admissíveis.

O representante da empresa adjudicatária declarou tomar conhecimento das condições da presente consignação e aceitar integralmente o seu conteúdo, não formulando quaisquer reservas.

E, por nada mais haver a tratar, foi lavrado o presente Auto de Consignação, que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos representantes da entidade adjudicante e da entidade adjudicatária.

Regueira de Pontes, 23 de junho de 2026

A Entidade Adjudicante

Freguesia de Regueira de Pontes

O Presidente,

(Vítor Manuel Casimiro de Matos)



A Entidade Adjudicatária

Beira Cruz, Lda.

O Representante,

(António Manuel Fernandes Simões)